

Data da formatação do arquivo: 27.7.2025
 Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

TABELA DE ALÍQUOTAS DO IOF

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas tomadoras de crédito. [Art. 4º, Decreto nº 6.306, de 2007]

Responsáveis pela cobrança e pelo recolhimento: instituições financeiras; empresas de factoring e pessoa jurídica que conceder crédito. [Art. 5º, Decreto nº 6.306, de 2007]

Fato Gerador: entrega do montante ou valor que constitua o objeto da obrigação ou sua colocação à disposição do interessado. [Art. 3º, Decreto nº 6.306, de 2007]

Alíquota Máxima: 1,5% (um vírgula cinco por cento) [Art. 6º, Decreto nº 6.306, de 2007]

Artigo	Inciso	Operação	Base de Cálculo	Observação 1	Observação 2	Alíquota	Período da Alíquota	Adicional
Art. 7º	I	a.1) Empréstimos sob qualquer modalidade	Somatório dos saldos devedores diários apurado no último dia de cada mês.	Quando não ficar definido o valor do principal.	Quando o contribuinte for Pessoa Jurídica	0,0082%	Ao dia	0,38%
		a.2) Empréstimos sob qualquer modalidade	Somatório dos saldos devedores diários apurado no último dia de cada mês.	Quando não ficar definido o valor do principal.	Quando o contribuinte for Pessoa Física	0,0082%	---	0,38%
		b.1-2) Empréstimos sob qualquer modalidade	Somatório dos saldos devedores diários apurado no último dia de cada mês.	Quando ficar definido o valor do principal.	Quando o contribuinte for Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	0,0082%	Ao dia	0,38%
	II	a.1-2) Desconto, inclusive alienação	Valor líquido obtido (Valor nominal do título deduzidos os juros cobrados).	Direitos creditórios resultantes de vendas a prazo.	Quando o contribuinte for Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	0,0082%	Ao dia	0,38%
	III	a-b) Adiantamento a depositante	Somatório dos saldos devedores diários.	Apuração no último dia de cada mês.	Quando o contribuinte for Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	0,0082%	Ao dia	0,38%
	IV	a-b) Empréstimos	Valor do principal de cada liberação.	Sujeitos a liberação em parcelas, ainda que o pagamento seja parcelado. (Inclusive sob a forma de financiamento)	Quando o contribuinte for Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	0,0082%	Ao dia	0,38%
	V	a.1-2) Excesso de limite	Valor dos excessos – Saldos devedores diários.	Quando não ficar definido o valor principal a ser utilizado. [Apuração no último dia do mês]	Quando o contribuinte for Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	0,0082%	Ao dia	0,38%
		a.1-2) Excesso de limite	Valor de cada excesso.	Quando ficar definido o valor do principal a ser utilizado. [Apuração diária]	Quando o contribuinte for Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	0,0082%	Ao dia	0,38%

	VI	Empréstimos, Descontos, Adiantamentos e Excesso de limite	Valor dos saldos devedores; Valores liberados; Valores dos excessos.	Valor igual ou inferior a R\$ 30.000,00.	Quando o contribuinte for Pessoa Jurídica Optante pelo Simples Nacional.	0,00274%	Ao dia	0,38%
	VII	Financiamento	Valor financiado - Acrescido dos encargos financeiros.	Aquisição de imóveis não residenciais.	Quando o contribuinte for Pessoa Física	0,0082%	Ao dia	0,38%